



DECRETO Nº 397, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, NOS DIAS 27/10/2025 E 28/10/2025 (SEGUNDA E TERÇA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, conforme dispõe o art. 236 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 244 da Lei nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Atílio Vivacqua);

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho dos servidores públicos municipais, essenciais ao funcionamento da administração e à prestação dos serviços públicos à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Atílio Vivacqua, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda e terça-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo Único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 23 de outubro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal